

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

DECRETO Nº 37 DE 16 DE JUNHO DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 925103
DATA 17/06/03

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas no art. 70 da LOM – Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1º da Lei 1344 de 16 de junho de 2003:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64, para cobertura de despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa – FUNDEP, com o objetivo de integração dos partícipes para realização comum da finalidade contida na minuta do Convênio anexa a Lei 1.344 de 16 de junho de 2003.

Art 2º. – Outrossim, fica celebrado o referido convênio, bem como autorizada a subvenção no mesmo valor do artigo anterior, com a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa – FUNDEP, projeto INTERNATO RURAL.

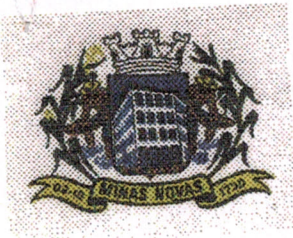
Art. 3º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.08.3.10.30101503065	Internato Rural – FUNDEP -UFMG	33204100	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 4º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1o. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.08.3.10.30101502065	Manutenção de operacionalização do SUS	33903002	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ESW.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2003, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 16 de junho de 2003.

Telma Blandina Wenceslau

TELMA BLANDINA WENCESLAU
PREFEITA MUNICIPAL